



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@lbiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIA - MG

LEI Nº 1674 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

A Prefeitura Municipal Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) às Dotações abaixo discriminadas:

2.06.1 – Secretaria Municipal de Educação, Ação Social, Cultura e Esportes

12 – Educação – R\$200.000,00

12.122 – Administração Geral – R\$ 80.000,00

12.122.0213 – Melhoria da Qualidade de Ensino – R\$ 80.000,00

12.122.0213.2041 – Manut. das Atividades da Secretaria de Educação – R\$ 80.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terc. P. Física – R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica – R\$ 50.000,00

12.361 – Ensino Fundamental – R\$ 120.000,00 ✓

12.361.0213 – Melhoria da Qualidade de Ensino – R\$ 120.000,00

12.361.0213.2042 – Manut. das Ativ. Do Ensino Fundamental – R\$ 120.000,00 ✓

3.3.90.36 – Outros Serv. e Enc. P. Física – R\$ 50.000,00 ✓

3.3.90.39 – Outros Serv. e Enc. P. Jurídica – R\$ 70.000,00

2.13.1 – Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente ✓

08 – Assistência Social – R\$ 10.000,00 ✓

08.243 – Assist. a Criança e ao Adolescente – R\$ 10.000,00 ✓

08.243.0217 – Assistência Social – R\$ 15.000,00 ✓

08.243.0217.2093 – Assist. a Criança e ao Adolescente – R\$ 10.000,00 ✓

3.3.90.36 – Outros Serv. e Encargos P. Física – R\$ 5.000,00 ✓

3.3.90.39 – Outros Serv. e Encargos P. Jurídica – R\$ 5.000,00 ✓

2.10.1 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde – R\$ 50.000,00

10.302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – R\$ 50.000,00 ✓

10.302.0216 – Saúde – R\$ 50.000,00 ✓

10.302.0216.2083 – Manut. Serv. Médico-Ambulatoriais – R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:

2.06.1 – Sec. Municipal de Educação, Ação Social, Cultura e Esportes

12 – Educação – R\$ 60.000,00

12.122 – Adm. Geral – R\$ 60.000,00

12.122.0213 – Melhoria da Qualid. de Ensino – R\$ 60.000,00

12.122.0213.2041 – Manut. das Atividades de Sec. Mun. De Educação – R\$ 60.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 40.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00

2.11.1 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação – R\$ 140.000,00

12.361 – Ensino Fundamental – R\$ 140.000,00

12.361.0213 – Melhoria da Qualidade de Ensino – R\$ 140.000,00

12.361.0213.2091 – Man. Transp. Esc. Ensino Fundamental – R\$ 140.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 140.000,00

2.13.1 – Fund. Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social – R\$ 10.000,00

08.243 – Assist. a Criança e ao Adolescente – R\$ 10.000,00

08.243.0217 – Assist. Social – R\$ 10.000,00

08.243.0217.2093 – Assist. Soc. A Criança e ao Adolescente – R\$ 10.000,00

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – R\$ 10.000,00

2.10.1 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde – R\$ 50.000,00

10.302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial – R\$ 50.000,00

10.302.0216 – Saúde – R\$ 50.000,00

10.302.0216.2083 – Manut. Serv. Médico-Ambulatoriais – R\$ 50.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física – R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 20 de Fevereiro de 2002.


Hugo França
Prefeito Municipal